EDITAL FEBE n.º 18/2025

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiários**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

- 1. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
- **1.1.** As atividades do estágio serão realizadas nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE.
- 2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: acompanhar os alunos em sala de aula, auxiliando nas atividades propostas pelo professor; organização e registro de responsabilidades diárias e explicação do conteúdo para o nível de compreensão dos alunos; acompanhar os alunos nos períodos de prova, orientando os alunos para a compreensão do instrumento de avaliação; auxiliar os alunos na compreensão dos conteúdos ministrados e no processo de socialização com colegas, funcionários e professores; intermediar, com a equipe pedagógica, estratégias e observações relevantes para o melhor aprendizado e desenvolvimento dos alunos.
- **3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 20 (vinte) horas semanais, de segunda a quinta-feira, das 7h30min às 9h30min e das 9h45min às 11h50min, e nas sextas-feiras, das 7h30min às 9h30min e das 9h45min às 11h25min.
- **3.1.** No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.
- 4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 7/7/2025 a 30/6/2027.
- **5. DA ESCOLARIDADE:** cursando Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Letras, Educação Física ou Tecnologia Educacional, preferencialmente a partir da 4.ª fase.
- **6. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 27 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.
- **7. DA SELEÇÃO 1.ª ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

- **7.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional.
- **8. DO RESULTADO 1.ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 15 (quinze) candidatos em Comunicado publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.
- **8.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos da Instituição.
- 9. DA SELEÇÃO 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.
- **10. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Presidência e publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira).
- **10.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 26 de junho de 2025 (quinta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.
- **10.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.
- **10.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque UNIFEBE e do Colégio Universitário UNIFEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **10.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- 11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios

especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG, bem como certidão de antecedentes criminais atualizada, nos termos da Lei n.º 14.811/2024, de 12/1/2024.

- **11.1.** A certidão de antecedentes criminais pode ser emitida no seguinte link: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/.
- **12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.030,96 (mil e trinta reais e noventa e seis centavos) correspondente à bolsa de estágio.
- **13. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.
- **14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- **15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 27 de maio de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 27 de maio de 2025.